

**ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**

Aos sete dias do mês de novembro de 2017, às 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo:

**Pregão: 11/2017**

**Objeto: Persianas**

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados abaixo:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELA EPP	80537392/0001-61	Ronaldo Barela	424009509-49
M.GIROLDO DECORA LTDA ME	18900026/0001-51	João Carlos Guerra	517939389-20

Logo após a Pregoeira solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. Todos os participantes foram credenciados. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. A empresa M.GIROLDO DECORA LTDA pediu a desclassificação de sua proposta por ter cotado valores errados.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELA EPP	Classificada	Proposta conforme edital
M.GIROLDO DECORA LTDA ME	Desclassificada	A pedido do licitante, pois cotou valor errado.


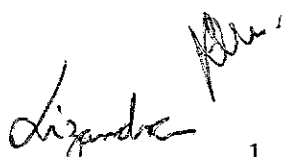
As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de negociação, que apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação do proponente foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio, e licitantes. Foram confirmadas as autenticidades dos documentos emitidos via internet.


HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELA EPP	Habilitada

De acordo com relatório de classificação por fornecedor a empresa vencedora do certame é:

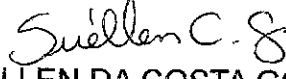
: NOME DA EMPRESA	LOTE
ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELA EPP	Único

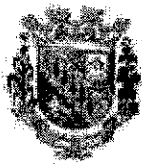
A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 11/2017, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. As licitantes não assinaram ata por motivo de viagem.

  1

  
HELENA PEREIRA  
Pregoeira

  
LIZANDA APARECIDA DE SOUZA  
Equipe de apoio

  
SUÉLLEN DA COSTA GOMES  
Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO PRESENCIAL N°11/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP  
CNPJ: 80.537.392/0001-61

DESCRIÇÃO
Aquisição de persianas, sendo lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 10 de novembro de 2017.

  
MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO  
Presidente



MLE4080	279150H000015404	01/09/2017	76251	R\$ 293,47
NJL5155	116100E007934918	27/08/2017	72340	R\$ 130,16
OKX4006	279150H000015709	25/08/2017	55412	R\$ 195,23
PYL1211	279150H000015544	04/09/2017	55680	R\$ 195,23
PYN0341	116100E007934915	26/08/2017	72340	R\$ 130,16

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 02/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração	Documento de Habilitação
AVU6621	116100E007934911	26/08/2017	72340	04896425501

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO N.º: 51724/2017  
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 33/2017  
 OBJETO: CURSO DE MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO  
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS O CURSO  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES  
 CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
 CNPJ N.º: 03.776.264/0005-24  
 VALOR GLOBAL: R\$ 29.380,00  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
07	09.003.11.333.2201.2080.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO N.º: 53377/2017  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 50/2017  
 OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: SEGURANÇA ELETRÔNICA - TREINAMENTO TÉCNICO DE SISTEMA DE CFTV  
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DE CURSO  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) DIAS  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA)  
 CREDOR: INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA  
 CPF N.º 82.901.000/0001-27  
 VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
208	06.004.04.2034.33.3.90.39.48.01.00000000	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso II E 13, INCISO VI da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de novembro de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

**EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP  
 CNPJ: 80.537.392/0001-61

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de persianas, sendo lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
 Valor total: R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais)  
 ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 10 de novembro de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 55/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP

Objeto: Compra e venda e instalação de persianas horizontais em alumínio para uso interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Pregão Presencial nº 11/2017, distribuído em um lote, com oito itens, a saber:

ITEM 01 - 02 (duas) unidades de persianas horizontais em alumínio, cor bege e nas demais especificações do edital inerente ao processo de licitação devendo ser instalada na sala de administração e na assessoria da Presidência.

ITEM 02 - 01 (uma) persiana horizontal em alumínio, cor bege e nas demais especificações do edital para ser instalada na sala do Departamento Jurídico.

ITEM 03 - 01 (uma) persiana horizontal duplex em alumínio na cor bege 1,8 e nas demais especificações do edital para ser instalada na sala da telefonista.

ITEM 04 - 01 (uma) persiana horizontal duplex em alumínio na cor bege 2,0 e nas demais especificações do edital devendo ser instalada na sala de telefonia.

ITEM 05 - 01 (uma) persiana horizontal duplex em alumínio na cor bege 1,7 e nas demais especificações do edital para ser instalada na sala de telefonia.

ITEM 06 - 01 (uma) persiana horizontal duplex em alumínio na cor bege e demais especificações do edital para ser instalada na sala do vereador Gilson Santos.

ITEM 07 - 01 (uma) persiana horizontal duplex em alumínio na cor bege e demais especificações do edital para ser instalada na sala do vereador Hamilton Aparecido Machado.

ITEM 08 - 10 (dez) persianas horizontais duplex em alumínio na cor bege e demais especificações do edital a serem instaladas nas salas dos vereadores Marcos Mello, Everton Fernando Soares, Guidimar Arely, Renato Bahena Hamilton Aparecido de Mello e Gilson dos Santos

Valor Total: R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais) assim individualizados:

ITEM 01 - valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) totalizando um valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais);

ITEM 02 - valor unitário e total de R\$ 430,50 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos);

ITEM 03 - valor unitário e total de R\$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos);

ITEM 04 - valor unitário e total de R\$ 229,40 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);

ITEM 05 - valor unitário e total de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais);

ITEM 06 - valor unitário e total de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais);

ITEM 07 - valor unitário e total de R\$ 284,20 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

ITEM 08 - valor unitário de R\$ 353,20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) e com valor total de R\$ 3.532,00 (três mil quinhentos e trinta e dois reais).

Data: 10/11/2017

**ESCALA EXTRA 013/2017**

Carreata Nossa Senhora do Rocio

Data	Horário	Saída
15/11/2017 (Quinta-feira)	09h30min ao Término	Igreja Nossa Senhora do Rocio

Equipe
Rosana Rocha
Miriele Geiger
Alessandra Machado
Tatiane Pereira

VTR101 e VTR118

**MISSÃO:** Apoio na carreata, fechamento dos cruzamentos com mais fluxo de veículos, **Fiscalizando, Orientando e Conscientizando** os condutores de veículos e pedestres que transitam pelas vias.

Sidney Sergio Lourenção

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**ESCALA EXTRA 014/2017**

FatebRun

Data	Horário	Saída
19/11/2017 (Domingo)	06h30min ao Término	Fateb

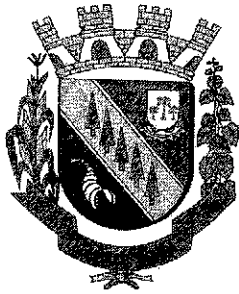
Equipe
Rosana Rocha
Miriele Geiger
Alessandra Machado
Tatiane Pereira

VTR101 e VTR118

**MISSÃO:** Apoio na corrida, fechamento dos cruzamentos com mais fluxo de veículos, **Fiscalizando, Orientando e Conscientizando** os condutores de veículos e pedestres que transitam pelas vias.

Sidney Sergio Lourenção

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 55/2017**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçú, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 80.537.392/0001-61, com sede localizada à Avenida Mauá, 2093, Maringá, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **RONALDO BARELA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 818.757-6 SSP/PR e do CPF nº 424.099.509-49, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a compra e venda e instalação de persianas horizontais em alumínio para uso interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Pregão Presencial nº 11/2017, distribuído em um lote, com oito itens, a saber:

ITEM 01 - 02 (duas) unidades de persianas horizontais em alumínio, cor bege e nas demais especificações do edital inerente ao processo de licitação devendo ser instalada na sala de administração e na assessoria da Presidência.

ITEM 02 - 01 (uma) persiana horizontal em alumínio, cor bege e nas demais especificações do edital para ser instalada na sala do Departamento Jurídico.

ITEM 03 - 01 (uma) persiana horizontal duplex em alumínio na cor bege 1,8 e nas demais especificações do edital para ser instalada na sala da telefonista.

ITEM 04 - 01 (uma) persiana horizontal duplex em alumínio na cor bege 2,0 e nas demais especificações do edital devendo ser instalada na sala de telefonia.

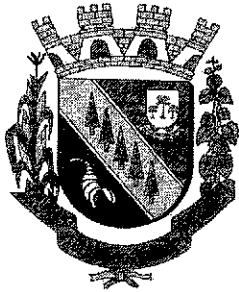
ITEM 05 - 01 (uma) persiana horizontal duplex em alumínio na cor bege 1,7 e nas demais especificações do edital para ser instalada na sala de telefonia.

ITEM 06 - 01 (uma) persiana horizontal duplex em alumínio na cor bege e demais especificações do edital para ser instalada na sala do vereador Gilson Santos.

ITEM 07 - 01 (uma) persiana horizontal duplex em alumínio na cor bege e demais especificações do edital para ser instalada na sala do vereador Hamilton Aparecido Machado.

ITEM 08 - 10 (dez) persianas horizontais duplex em alumínio na cor bege e demais especificações do edital a serem instaladas nas salas dos vereadores Marcos Mello, Everton Fernando Soares, Guidimar Arely, Renato Bahena Hamilton Aparecido de Mello e Gilson dos Santos

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As demais especificações das persianas, inclusive suas medidas, encontram-se no Edital de abertura certame e devem ser rigorosamente seguidas pela **CONTRATADA** no momento da confecção e instalação dos itens.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição e instalação dos objetos ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais) assim individualizados:

ITEM 01 - valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) totalizando um valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais);

ITEM 02 - valor unitário e total de R\$ 430,50 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos);

ITEM 03 - valor unitário e total de R\$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos);

ITEM 04 - valor unitário e total de R\$ 229,40 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);

ITEM 05 - valor unitário e total de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais);

ITEM 06 - valor unitário e total de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais);

ITEM 07 - valor unitário e total de R\$ 284,20 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

ITEM 08 - valor unitário de R\$ 353,20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) e com valor total de R\$ 3.532,00 (três mil quinhentos e trinta e dois reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 40.90.52.51.00 - Peças não incorporáveis a imóveis.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega não serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação sobre a forma de Pregão Presencial nº 11/2017.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

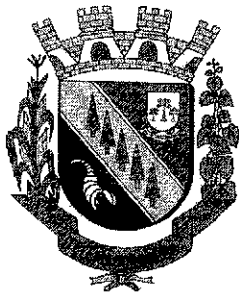
a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial 11/2017.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Agendar a data de execução dos serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

b) Fornecer e responsabilizar-se por todo material de consumo, peças, suportes,



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

fixadores, e equipamentos necessários (inclusive escadas e furadeiras) para a execução dos serviços bem como responsabilizar-se pelo seu transporte;

c) Responsabilizar-se inteiramente pela execução dos serviços de forma que as persianas sejam instaladas e tenham seu funcionamento em conformidade com as especificações e recomendações do fabricante e com boas práticas de engenharia e arquitetura;

d) Remover todos os materiais e equipamentos, assim como sobras não utilizadas de materiais, efetuando a limpeza do local após a execução dos trabalhos;

e) Observar o uso obrigatório pelos instaladores dos Equipamentos de Proteção Individual e responder por eventuais acidentes que possam sofrer seus profissionais;

f) Obedecer fielmente as demais obrigações da CONTRATADA previstas no item 3 do Anexo 1 do Edital do presente Processo de Licitação;

g) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

h) Atender as demais especificações previstas no Edital inerente ao certame;

i) Prestar garantia dos produtos por um prazo de 12 (doze) meses, no mínimo, contados da data da efetiva entrega e instalação constante no Termo de Recebimento.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

a) A instalação das persianas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço

b) A entrega e instalação do objeto desta licitação deverá ser realizada na Câmara Municipal de Telêmaco Borba (nas dependências já especificadas) situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

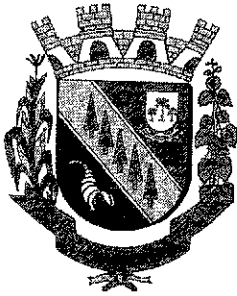
### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz das Leis 8666/93 e 10520/02 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 10 de novembro de 2017.


**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**  
**RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06**

**ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI EPP**  
**CNPJ 80.537.392/0001-61**  
**RONALDO BARELA**  
**RG 818.757-6 SSP/PR CPF 424.099.509-49**

**FLAVIO FLORES JUNIOR**  
**ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**  
**OAB - PR 54.248 CPF: 020.283.469-73**

Testemunhas:

  
**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**  
**CPF: 071.532.439-09**

  
**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**  
**CPF: 054.294.919-93**